



RESOLUÇÃO – CIB/TO N°. 127, de 23 de julho de 2020.

Dispõe sobre as Metas para os Indicadores da Pactuação Interfederativa no município de Gurupi – TO relativo ao ano de 2020.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria N°. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO – CIT N°. 8, de 24 de novembro de 2016, que Dispõe sobre o processo de pactuação interfederativa de indicadores para o período 2017-2021, relacionados a prioridades nacionais em saúde;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIT N°. 45, de 25 de julho de 2019, que Altera o anexo da Resolução nº 08, de 24 de novembro de 2016;

Considerando o Ato nº 11, de 27 de maio de 2020, da Comissão Intergestores Tripartite, que trata sobre a prorrogação do prazo (31/07/2020) para a definição das metas para os indicadores da Pactuação Interfederativa referente ao ano de 2020;

Considerando a necessidade de adoção de medidas para mitigação e combate à propagação da COVID-19, e preservação da saúde dos agentes públicos e demais envolvidos, as reuniões das Comissões Intergestores Regional – CIR não ocorreram conforme calendário aprovado para 2020;

Considerando que a reunião da CIR que ocorreu a pactuação dos indicadores foi realizada em março de 2020, e os municípios de: Gurupi, Praia Norte, São Bento do Tocantins, Rio dos Bois e Wanderlândia não compareceram às respectivas reuniões, não efetuando a pactuação das metas, de forma excepcional estas foram levadas à pactuação em âmbito da CIB;

Considerando a apresentação feita pela Diretoria de Desenvolvimento e Políticas de Saúde/Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico/SES que apresentou justificativa e os objetivos desta pactuação;

Considerando a exposição feita pela Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi – TO, com o apoio da Diretoria de Desenvolvimento e Políticas de Saúde/Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico/SES;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de julho do ano de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Metas para os Indicadores da Pactuação Interfederativa no município de Gurupi - TO relativo ao ano de 2020.





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

(ASSINATURA DIGITAL)

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



SECRETARIA
DE SAÚDE

GOVERNO DO TOCANTINS

Documento foi assinado digitalmente por LUIZ EDGAR LEAO TOLINI em 18/08/2020 20:30:25.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o

CEP 77.003-020 Fone/fax: (63) 3218 – 1981



created with

nitro^{PDF}

professional

download the free trial online at nitropdf.com/professional



TOCANTINS

GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA - 2020											
ESTADO: TOCANTINS			Série Histórica					Região: Ilha do Bananal		Município: Gurupi	
Nº	Tipo	Indicador	2014	2015	2016	2017	2018	Parâmetro Nacional para Referência	Meta Municipal proposta 2020/SES	Meta Municipal a ser Pactuada na CIR	Unidade
1	U	Número de óbitos prematuro (30 a 69) pelo conjunto das 4 principais DCNT (Doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas) Taxa mortalidade prematuro (30 a 69) pelo conjunto das 4 principais DCNT (Doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	91	97	112	121	115	Redução de 2% ao ano	113	110	Nº absoluto
2	U	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49) anos investigados	100	100	100	100	100	90%	100%	100%	%
3	U	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	99	100	99	99	100	95%	100%	100%	%
4	U	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário nacional de Vacinação para Criança menores de 5 anos de idade - Pentavalente (3º dose), Pneumocócica 10-valente (2º dose), Poliomielite (3º dose), Tríplice viral (1 dose) com cobertura vacinal preconizada.	100,00	25,00	25,00	0,00	0	75%	75%	75%	%
5	U	Proporção de casos de doenças notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação	50%	0%	NO	62,5	NO	80	85	80	%
6	U	Proporção de cura de casos novos de Hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	90,9	92,1	89,8	91,7	83,8	>88%	88%	88	%
7	E	Número de casos autóctones de malária	0	0	0	0	0	-	0	0	N.Absoluto
8	U	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	0	3	2	2	11	0,5/1000 Nascidos Vivos	11	11	N.Absoluto
9	U	Número de casos novos de Aids em menores de 5 anos	0	0	1	0	1	0	0	0	N.Absoluto
10	U	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, coliformes residuais livres e turbidez.	137	129%	101%	119%	129%	100%	100%	100%	%
11	U	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	0,37	0,21	0,5	0,42	0,42		0,70	0,42	Razão
12	U	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população de determinado local e população da mesma faixa etária	0,24	0,15	0,16	0,30	0,25		0,30	0,25	Razão
13	U	Proporção de parto normal no SUS e na Saúde Suplementar	33,31	32,42	36,46	32,72	32,79	70%	50%	33	%
14	U	Proporção de gravidez na adolescência de 10 a 19 anos	20,67	19,87	17,85	18,05	14,83	Resultado do Estado 2018: 19,57	14,76	14,75	%
15	U	Taxa de mortalidade infantil	16	14	16	24	17	Resultado do Estado 2018: 12,65	16	16	N.Absoluto
16	U	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	0	0	1	3	1			1	N.Absoluto
17	U	Cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica.	82,71	87,54	96,05	100	100	100	100	96,9	%
18	U	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família.	42,08	58,99	54,45	100	100	2018/2ª vigência Brasil: 75,55%	95	75,55	%
19	U	Cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de Saúde Bucal.	74,73	74,40	77,14	80,38	84,89	50%	84,67%	80	%
20	U	Percentual de municípios que realizam no mínimo 6 grupos de ações de vigilância sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano (INDICADOR EXCLUÍDO PELA RESOLUÇÃO GIT 45/2015)	85,71	85,71	100,00	100,00	116,67				
21	E	Ações de Matriciamento realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	100%	-	-	-	30%	100%	100%	80/50	%
22	U	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	5	6	7	4	0	6	8	4	Nº Absoluto
23	U	Proporção de preenchimento no campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho	90%	85%	93%	89%	98%	95%	99%	95	%

Guaraci, 09 julho 2020
Local e Data da Pactuação

Antônio Carlos Aparecido Barbaza
Assinatura do Secretário Municipal de Saúde

Antônio Carlos Aparecido Barbaza
Secretário Mun. de Saúde
Decreto nº 0619/2020